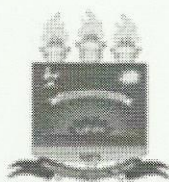




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS



EDITAL Nº 08/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

Bom Jesus (PI), 29 de agosto de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 08/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC NO COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS - CTBJ.

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ) e o Coordenador Geral do PRONATEC (CTBJ/UFPI), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para exercerem as funções de **Professor**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para a formação de Cadastro Reserva, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CTBJ, através de Comissão local instituída pela Direção Geral do CTBJ. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos na Tabela do Anexo I do presente Edital.
- 1.2. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.
- 1.3. Este Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação de títulos, conforme Tabela de pontuação constante no Anexo V deste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. São dispostas vagas para professor, referentes às disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), distribuídas por cursos, conforme Tabela do Anexo I deste Edital. Os bolsistas selecionados formarão um **CADASTRO DE RESERVA** e serão chamados para atuarem no PRONATEC por ordem de classificação conforme a necessidade do programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

3.1. Do Professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes, e;
- g) Participar dos encontros promovidos pela equipe Gestora do PRONATEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital e constantes na Tabela do Anexo I serão gratuitas e realizadas no período de **01 a 05 de setembro de 2014**, na Sala da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Bom Jesus, nos horários 08:00 h às 11:30 h e 14:00 h às 17:30 h.
- 4.2. O candidato poderá inscrever-se apenas para **UMA FUNÇÃO** no âmbito do Pronatec;
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte **DOCUMENTAÇÃO**:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;
 - b) Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF legíveis;
 - c) *Curriculum Vitae* impresso, legível e devidamente comprovado (diplomas, certificados, publicações, declarações, etc, na ordem da Tabela de Pontuação constante no Anexo V deste Edital);
 - d) Para servidores ativos da UFPI: autorização para exercer a função no PRONATEC, expedida pela chefia, conforme modelo constante no Anexo III. No caso de servidor inativo da UFPI, é dispensada a autorização para exercer a função no PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI;
- 4.4. Não será permitida a inscrição **VIA POSTAL** nem através de **FAX** ou **VIA INTERNET**.
- 4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição terá sua inscrição **INDEFERIDA**.

- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.7. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo ou;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS, apenas as inscrições dos candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na Tabela do Anexo I deste Edital.
- 5.2. A divulgação das inscrições deferidas será dia **08 de setembro de 2014** na página eletrônica da UFPI (www.ufpi.br) e murais do CTBJ.
- 5.3. A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* de acordo com a Tabela apresentada no **Anexo V**, considerando a função pretendida.
- 5.4. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
 - d) Maior tempo de atuação na função para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Titulação acadêmica.
- 5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o Item 5.5 deste edital:
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **12 de setembro de 2014**, na página da UFPI (www.ufpi.br).

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (**Anexo IV**).
- 7.2. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTBJ e da Coordenação Geral do PRONATEC do CTBJ, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas determinações sob pena de desligamento da função de bolsista do PRONATEC.
- 8.2. O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades da função e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos, ficando limitada ao máximo de 16 (horas) horas semanais.
- 8.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC do CTBJ.
- 8.4. O período de duração das atividades da função está condicionado ao período de realização dos cursos durante o exercício da Pactuação 2014, e também, à sua avaliação, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 8.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não geram vínculo empregatício.
- 8.6. A não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para a função, conforme necessidade do CTBJ, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.
- 8.7. Os profissionais selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso.
- 8.8. Os dias e horários das atividades a serem realizadas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se a ordem de classificação.

9. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para cada função e local.
- 9.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTBJ farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:
 - I – Professor : R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.
- 9.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão sob total responsabilidade do bolsista.



10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.


11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

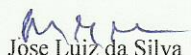
11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de até 1 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e disponibilidade de tempo do bolsista, do prazo de validade do Processo Seletivo e necessidade da administração e da Coordenação do PRONATEC do CTBJ/UFPI.
- 12.2. Os bolsistas selecionados no presente edital, de acordo com a necessidade e interesse do CTBJ e da Coordenação do PRONATEC poderão ser convocados para exercerem a função em outro município ou unidade remota que ofertam cursos do Programa.
- 12.3. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 12.4. A permanência do bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do PRONATEC/UFPI/CTBJ ao final da realização dos cursos, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 12.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Bom Jesus-PI, 29 de agosto de 2014.


Raimundo Falcão Neto
Diretor UFPI/CTBJ


Jose Luiz da Silva
Coordenador Geral do PRONATEC/CTBJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 08/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO I - VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

CURSOS FIC

Localidade	Cursos	Área	Nº Vagas	Requisitos Mínimos
Avelino Lopes	Agente de Combate às Endemias	Enfermagem	02 + CR*	Diploma de Graduação em Enfermagem
		Veterinária ou Zootecnia	01 + CR*	Diploma de Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia.
	Operador de Computador	Informática	01 + CR*	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.
			01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano
Bom Jesus	Apicultor	Agropecuária	CR*	Diploma de Técnico em agropecuária com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área de apicultura.
	Assistente de Planejamento e Controle de Produção na ILPF	Agronomia	CR*	Diploma de graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola
		Mecânica	01 + CR*	Diploma de graduação em Engenharia Mecânica.
	Eletricista de Rede de Distribuição de Energia Elétrica; Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Engenharia Elétrica	CR*	Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica
		Construção/Edificação	CR*	Diploma de Técnico na área de Construção Civil com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos.
			01 + CR*	Ensino Fundamental Incompleto com Experiência comprovada na área de Eletricista Predial no mínimo 02 (dois) anos.

	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Mecânica	01 + CR*	Diploma de Graduação na área de Engenharia Mecânica.
		Agropecuária	CR*	Diploma de Técnico em Agropecuária com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos na área de mecanização agrícola.
Curimatá	Operador de Computador	Informática	01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano
			01 + CR*	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.
Júlio Borges	Operador de Computador	Informática	01 + CR*	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.
			01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano
Manoel Emídio	Cuidador Infantil	Psicologia	CR*	Diploma de Graduação em Psicologia
Parnaguá	Operador de Computador	Informática	01 + CR*	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.
			01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano
Riacho Frio	Operador de Computador	Informática	01 + CR*	Comprovante de que está cursando o 5º Período de graduação na área de informática.
			01 + CR*	Diploma de Técnico em Informática com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano

*CR = Cadastro Reserva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS (INTUIÇÃO DE ORIGEM)		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula:	Formação:	Titulação:
Tempo de serviço:		
FUNÇÃO ADMINISTRATIVA PRONATEC		
Nome Função Pretendida	Área	Tipo de Bolsa () Curso FIC () Curso Técnico
Localidade		Nome do Curso Técnico
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
() Matutino () Vespertino () Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		

_____ (PI), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via da UFPI)



EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO PRONATEC		
Nome Função Pretendida	Área	Tipo de Bolsa () Curso FIC () Curso Técnico
Localidade		Nome do Curso Técnico

_____ (PI), ____ de _____ de 2014.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO NO PRONATEC

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h) nesta Unidade, classificado no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC para atuar na função de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Unidade.

Bom Jesus (PI), ____ de _____ de 2014.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

REQUERIMENTO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso face ao resultado da Análise de Currículos do Processo Seletivo para bolsista PRONATEC/UFPI/CTBJ, Edital Nº ____ o qual concorri para função de _____ para a cidade de _____.

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____.

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 008/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nº	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1.	Formação acadêmica (não acumuláveis)		
	1.1 Curso de Doutorado	30	30
	1.2. Curso de Mestrado	15	15
	1.3. Curso de Especialização	10	10
	1.4. Curso de Graduação	5	5
	1.5. Curso Técnico Profissionalizante	2	2
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
	2.1 Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B)	3	15
	2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	2	10
	2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B)	1,5	7,5
	2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN	1	5
	2.5. Apresentação de trabalho (Oral ou Pôster), individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar)	0,2	1
	2.6 Obra artística, técnica ou cultural	0,3	1,5
3.	Atualização Profissional		
	3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h	1	5
	3.2 Realização de estágio profissional	1	5
	3.3 Participação em evento científico	0,1	0,5
4.	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
	4.1 Exercício do magistério (por semestre)	2	10
	4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre)	1	5
	4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1	5
	4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre)	1	5
	4.5 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	1	5
5.	Atividades no PRONATEC		
	5.1 Exercício da função de Supervisor ou Orientador de Curso (por semestre)	1	5
	5.2 Exercício da função de Professor (0,05*CH ministrada)	--	5
6.	Outras atividades		
	6.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa	1,5	7,5
	6.2 Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,5	2,5
	6.3 Orientação ou co-orientação de Tese	3	15
	6.4 Orientação ou co-orientação de Dissertação	2	10
	6.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização	1	5
	6.6 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação	0,5	2,5
	6.7 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	0,5	2,5
	6.8 Orientação de Trabalhos em evento Cultural/Científico	0,5	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA (duzentos pontos)			200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 08/2014 - PRONATEC/UFPI/CTBJ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria PRONATEC	01/09/2014 a 05/09/2014	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30
Homologação das Inscrições	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC	08/09/2014	A partir das 08:00
Resultado Avaliação <i>Curriculum Vitae</i>	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC	09/09/2014	A partir das 08:00
Interposição de Recursos Avaliação <i>Curriculum Vitae</i>	Secretaria CTBJ	10/09/2014	08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30
Resultado Julgamento de Recursos	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC	11/09/2014	A partir das 10:00
Resultado Final	Mural da Coordenação CTBJ/PRONATEC Site: UFPI	12/09/2014	A partir das 14:00